

PORTARIA Nº. 144/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 105485/2016, com alteração escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião: Diamantino, São José do Rio Claro, Arenópolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres e Rosário Oeste/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR na Escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública da microrregião: Diamantino, São José do Rio Claro, Arenópolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres e Rosário Oeste, o período abaixo:

DATA	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 11/03 a 14/03/2016	Dra. Paula Ferreira Fernandes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dcbbeb68

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar